



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
PERNAMBUCO

Lei nº 445/72

EMENTA - Efetua denominação de ruas

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO:

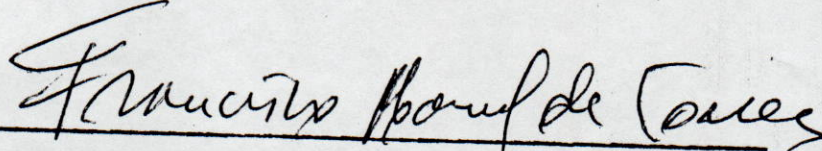
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de ruas SANTA TEREZA e SANTO INÁCIO, respectivamente, as artérias que, partindo da rua 13 de junho segue em direção à propriedade do Sr. Ângelo Félix e a que liga a rua Padre Emilio Lins à Avenida Paulo Guerra, ambas nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

""""""""""""""""""""""

Prefeitura Municipal de Lajedo, em 14 de julho de 1972.



Francisco Manoel de Torres

PREFEITO